



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40  
Município: TENENTE PORTELA

**DECRETO Nº 371/2023, de 5 de Outubro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2889/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 138.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.002 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
08.002.15.451.8.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$18.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.001 - POLITICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.001.15.452.8.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$90.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.001 - POLITICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.001.15.452.8.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$30.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.011 - PARCERIAS NOS PASSEIOS		
08.011.15.482.8.2241-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$60.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
08.011.15.482.8.2241-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$30.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.011 - PARCERIAS NOS PASSEIOS		
08.011.15.482.8.2241-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$30.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.002 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
08.002.15.451.8.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$18.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Outubro de 2023.**

ROSEMAR ANTONIO SALA  
PREFEITO MUNICIPAL